

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

*"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"*

## **PLANO DE TRABALHO EMENDA IMPOSITIVA N°06-2025** **VEREADORA NANCI DE OLIVEIRA**

### **I – INTRODUÇÃO**

#### **a) Breve Histórico da Instituição**

##### **I.1- Da Instituição**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição Hospitalar filantrópica do município que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento de toda população do município. Trata-se de um município com amplas atividades industriais e agrícolas, grande número de população flutuante por conta dessas atividades, o que aumenta o fluxo de atendimento na Instituição.

A Santa Casa de Pederneiras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde, constituindo-se do serviço de Pronto Atendimento, porta aberta 24 horas, sete dias da semana e em retaguarda para atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidade, serviços diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares. Com funcionários 235 (data base março/2026), esta entidade presta atendimento hospitalar a toda população do município por demanda espontânea e de referência para os serviços de atendimento pré-hospitalar SAMU 192, Centrovias e Corpo de Bombeiros.

### **III- Característica Geral do Hospital**

|                                  |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| Tipo de Estabelecimento          | Geral                  |
| Natureza                         | Filantrópico           |
| Número de Leitos                 | 72                     |
| Serviço de Urgência e Emergência | Sim                    |
| Demanda                          | Sim – Referenciada Sim |
| Serviço de Maternidade           | Sim                    |

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

*"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"*

**Missão:** Prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade.

**Visão:** Ampliar as especialidades melhorando a resolutividade dos serviços prestados, ser reconhecida como referência no atendimento de média complexidade no prazo de 03 anos.

**Valores:** Honestidade e respeito ao próximo; responsabilidade, qualidade e compromisso no atendimento; ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo; atualização profissional; responsabilidade ambiental.

A Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras caracteriza-se como hospital filantrópico, sem fins lucrativos, atualmente contamos com 72 leitos desses leitos atendemos mais de 90% pacientes SUS.

## II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

|  |                                |                                 |                                       |  |
|--|--------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|--|
| <b>Órgão/Entidade Proponente</b><br>Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras |                                |                                 | <b>C.N.P.J.</b><br>53.816.153/0001-78 |  |
| <b>CNES:</b> 2791749   |                                |                                 |                                       |  |
| <b>Endereço</b><br>Avenida Paulista, O-325 – Centro  |                                |                                 |                                       |  |
| <b>Cidade</b><br>Pederneiras   | <b>UF</b><br>SP                | <b>CEP</b><br>17.280-045        | <b>Telefone</b><br>(14) 3283-8380     | <b>e-mail</b><br>administrador@santacasapederneiras.com.br |
| <b>Conta Corrente</b>  |                                | <b>Banco</b>                    | <b>Agência</b>                        | <b>Praça de Pagamento</b><br>Pederneiras                   |
| <b>Responsável pela Instituição</b><br>Maria Aline Lemos Silva Thobias                     |                                |                                 | <b>CPF</b><br>[REDACTED]              |  |
| <b>RG / Órgão Expedidor</b><br>[REDACTED]  | <b>Cargo</b><br>Provedora      | <b>Função</b><br>Provedora      |                                       | <b>Telefone</b><br>[REDACTED]                              |
| <b>Endereço</b><br>[REDACTED]  |                                |                                 |                                       | <b>CEP</b><br>[REDACTED]                                   |
| <b>Administração</b><br>Paula de Fontes Silveira   |                                |                                 | <b>CPF</b><br>[REDACTED]              |  |
| <b>RG / Órgão Expedidor</b><br>[REDACTED]  | <b>Cargo</b><br>Administradora | <b>Função</b><br>Administradora |                                       | <b>Telefone</b><br>[REDACTED]                              |
| <b>Endereço</b><br>[REDACTED]  |                                |                                 |                                       | <b>CEP</b><br>[REDACTED]                                   |

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

*"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"***III – OBJETO**

| <b>Objeto</b>  | <b>Descrição</b>  |
|----------------|---|
| <b>Custeio</b> | Recurso financeiro oriundo de indicação de <b>Emenda Impositiva</b> nº06-2025 no valor de <b>R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)</b> , destinado ao custeio das atividades assistenciais da instituição, por meio do pagamento de prestadores de serviços que englobam serviços da área de fisioterapia, essenciais para o pleno funcionamento da instituição. |

**a) Identificação do Objeto**

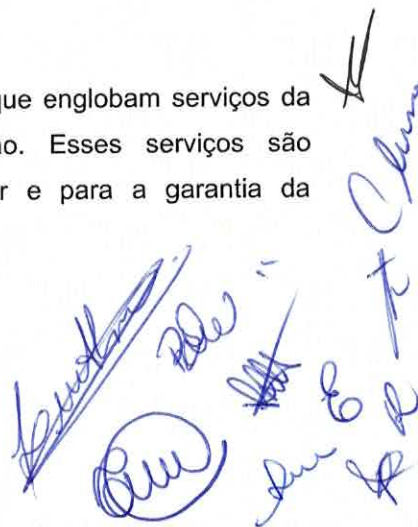
O presente recurso será destinado ao custeio de despesas com prestadores de serviços que englobam serviços da área de fisioterapia, essenciais para o pleno funcionamento da instituição garantindo a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

**b) Justificativa**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição hospitalar filantrópica do município de Pederneiras, declarada de Utilidade Pública Federal, que mantém convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável por grande parte da assistência hospitalar ofertada à população

Diante da relevância dos serviços prestados, a disponibilização deste recurso torna-se fundamental para assegurar a continuidade, qualidade e eficiência da assistência à saúde oferecida à comunidade.

O recurso será aplicado no pagamento de prestadores de serviços que englobam serviços da área de fisioterapia, essenciais ao funcionamento da instituição. Esses serviços são indispensáveis para o pleno funcionamento da unidade hospitalar e para a garantia da regularidade dos atendimentos à população.



Declarada de Utilidade Pública  
Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994  
"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

**c) Etapas de Execução e Valores**

| Etapa | Descrição                             | Duração  | Aplicação (R\$)      |
|-------|---------------------------------------|----------|----------------------|
| 1     | Prestação de serviços de Fisioterapia | 12 meses | R\$ 150.000,00       |
|       |                                       |          | <b>R\$150.000,00</b> |

**IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| Prazo         | Objeto  | Proponente | Concedente     |
|---------------|---------|------------|----------------|
| Parcela única | Custeio | ---        | R\$ 150.000,00 |

**V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Aditivo, período no qual serão realizados os pagamentos aos prestadores de serviços conforme descrito no plano de aplicação.

**VI- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:**

Aprovação:

Pederneiras, 26 / 03 / 2020



Concedente



Declarada de Utilidade Pública  
Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994  
"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

## VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

MARIA ALINE LEMOS  
SILVA  
THOBIAS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por MARIA ALINE  
LEMOS SILVA THOBIAS [REDACTED]  
Dados: 2026.03.24 07:35:56 -03'00'

---

Maria Aline Lemos Silva Thobias  
Provedora

